**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO PML Nº 178/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022 - PML**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 – PML**

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2023, presentes de um lado, O **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, por intermédio de se Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.🔒-21 e portador da cédula de identidade nº 3🔒3, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SAFE COMPLY DESENVOLVIMENTO EM PROTECAO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.605.866/0001-00, situada à Avenida Princesa Isabel, 828, sala 501, Bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Sr. **LUIZ CARLOS ZANCANELLA JUNIOR,** inscrito no CPF/MF nº 834.🔒-49 e portador da cédula de identidade nº 1🔒2, denominado **CONTRATADO,** têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA PLATAFORMA SAFECOMPLY (GRC), O QUAL CONSISTE NUM SOFTWARE DE CENTRALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE TAREFAS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DASHBOARDS PARA MANUTENÇÃO DA CONFORMIDADE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA COM A LGPD**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com concordância de ambas as partes, a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 (doze) meses**, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, passando a vigorará de **01 de dezembro de 2023** a **01 de dezembro de** **2024**, nos termos da Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para a execução do objeto deste Termo Aditivo a **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)**, sendo pago de forma mensal no valor de **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, mediante a entrega de nota fiscal pelo **CONTRATADO** e ateste do Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 03.001.04.122.0300.2.302-Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão

GND: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte: 1.500.000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

 O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 10 de novembro de 2023.

**JULIANO SCHNEIDER**

**PREFEITO DE LUZERNA**

**CONTRATANTE**

**LUIZ CARLOS ZANCANELLA JUNIOR**

**SAFE COMPLY DESENVOLVIMENTO EM PROTECAO DE DADOS LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1.** --------------------------------------------  **2.** -------------------------------------------